



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Plano de Atividades

XIV Legislatura
2.ª Sessão Legislativa

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. INICIATIVAS LEGISLATIVAS	3
3. INICIATIVAS EUROPEIAS	3
4. PETIÇÕES	3
5. AUDIÇÕES.....	3
5.1. <i>Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR</i> .	3
5.2. <i>Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto</i>	4
5.3. <i>Outras audições</i>	4
6. AUDIÊNCIAS.....	4
7. EVENTOS	5
7.1. <i>Uma edição do Café Ciência, sobre o tema Laboratórios Colaborativos: conhecimento e coesão territorial;</i>	5
7.2. <i>Uma sessão comemorativa dos 25 anos do Programa «Parlamento dos Jovens» – a organizar pelo Grupo de Trabalho Parlamento dos Jovens;</i>	5
7.3. <i>Uma conferência de âmbito técnico científico, com convidados especialistas na matéria, sobre a presença de amianto no Parque Escolar</i>	5
8. DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES	5
8.1. <i>Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional</i>	5
8.2. <i>Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro</i>	5
9. GRUPOS DE TRABALHO	5
9.1. <i>Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens</i>	5
9.2. <i>Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva</i>	6



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

PLANO DE ATIVIDADES

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA - XIV LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto (CECJD) legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas nas seguintes áreas: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino, e Ciência, que compreende, designadamente, as matérias relacionadas com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, e Juventude e Desporto.

O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto quanto aos criadores nas áreas da sua competência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à Comissão de Cultura e Comunicação quanto à comunicação social, à cultura e à sociedade de informação.

Neste contexto, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 2.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Nas petições com mais de 100 assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo, no ponto 5.3. Nas que tenham até 100 subscritores, a Comissão deliberará se nomeia relator ou não e a tramitação subsequente.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar oito audições com os Ministros da Educação (também responsável pelas áreas da Juventude e Desporto) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com o calendário fixado.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no Âmbito do Processo de Construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões – anteriores ou posteriores aos Conselhos –, a realizar de acordo com o calendário das presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão deliberou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas da sua área de competências, destacando-se as seguintes:

- Da **Presidente do Conselho Nacional de Educação**, sobre o relatório Estado da Educação 2019, já realizada em 26 de janeiro de 2021;
- Da **Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)**, para apresentação do 1.º relatório de monitorização da avaliação do ensino superior em Portugal, apresentado pela Agência em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, já realizada em 23 de setembro de 2020;
- Das **Associações de Juventude** sobre as temáticas de interesse da Juventude.

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CECJD.
- Audições de petionários:
 - Em plenário da Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 e mais de 100 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Deputado relator e fazer a audição dos petionários.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores.

6. Audiências

Os pedidos de audiência serão distribuídos para conhecimento dos Deputados e na reunião da Comissão é deliberado se a audiência é realizada na reunião da Comissão ou por delegação desta, por Deputado-piloto (procedimento que tem como objetivo agilizar o processo de concessão de audiências).

Em plenário da Comissão – só excecionalmente, quando a natureza da audiência o justifique e, nomeadamente, no caso de federações e de entidades de âmbito nacional.

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Por delegação da Comissão - por um Deputado-piloto (sendo a distribuição feita por Grupo Parlamentar/Deputado Único Representante do Partido, de harmonia com o método de Hondt, que indicará depois o Deputado), responsável pela marcação de dia e hora da audiência.

- Reunião aberta a todos os Deputados da Comissão, sendo-lhes distribuída informação sobre a mesma.
- Com o objetivo de permitir a participação de um maior número de Deputados, as audiências, por regra, são realizadas nas 3.ªs feiras e 4.ªs feiras às 12h e às 14h e nas 5.ªs feiras às 14h (com uma grelha de tempos de cerca de 45m).

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização dos seguintes eventos:

7.1. Café de Ciência, sobre o tema Bactérias e Vírus, em parceria com a Ciência Viva;

7.2. Comemoração dos 25 anos do Programa «Parlamento dos Jovens»

- **Seminário** sobre o tema “Os desafios do Parlamento dos Jovens na Idade Adulta”, já realizado em 1 de fevereiro de 2021;

7.3. Conferência - presença de amianto no parque escolar.

8. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como dos planos de atividade dos Grupos de Trabalho.

8.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como:

- Participação nas reuniões interparlamentares no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;
- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

9. Grupos de Trabalho

9.1. Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do

Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Programa Parlamento dos Jovens – debates nas escolas, sessões distritais/regionais e sessões nacionais –, dotando a equipa da Assembleia da República responsável pelo mesmo e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento do Programa, tendo para esse efeito sido criado o Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens no início da legislatura. A edição 2020/2021 do Programa completa a do ano anterior, a qual, atenta a situação de pandemia, teve de ser reduzida.

9.2. Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva

Para além do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens, foi criado o Grupo de Trabalho da Educação Inclusiva, que vai desenvolver as atividades abaixo referidas, de harmonia com o respetivo plano de atividades.

- **Acompanhamento da educação inclusiva nas instituições de ensino superior**
 - 1.1. **Pedido de informação** às instituições do ensino superior sobre práticas/respostas de inclusão dos alunos;
 - 1.2. **Audição pública** (após a apreciação das informações remetidas pelas instituições), online, subordinada ao tema “os desafios da educação inclusiva no ensino superior”.

- **Acompanhamento do sistema integrado de intervenção precoce**
 - 2.1. **Audição da Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância;**
 - 2.2. **Audição de uma escola de referência em intervenção precoce.**

- **Acompanhamento do sistema de transição para a vida ativa**
 - 3.1. **Audição do Inclusive Community Forum (ICF) – Nova School of Business & Economics**

- **Acompanhamento dos apoios nas interrupções escolares**
 - 4.1. **Audição da Câmara Municipal de Torres Vedras e dos Agrupamentos de Escolas Madeira Torres e São Gonçalo**, que são os que no concelho têm unidades especializadas para autismo ou multideficiência.

- **Acompanhamento e avaliação da aplicação do [Decreto-Lei n.º 54/2018](#) e [Lei n.º 116/2019](#)**
 - 5.1. **Audição da Pró-Inclusão**

- **Audição pública**, online, convidando vários especialistas, subordinado ao tema “*o garante da aprendizagem de crianças e jovens portadores de deficiência, assente nos pilares*”
 - Aprender a conhecer
 - Aprender a fazer
 - E aprender a ser

Sempre que se considere adequado, as atividades serão desenvolvidas em articulação com os Grupos de Trabalho de outras Comissões que tratem matérias conexas, nomeadamente o Grupo de Trabalho dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Comissão de Trabalho e Segurança Social.



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

A Comissão pode, a qualquer momento, constituir mais Grupos de Trabalho, com um mandato definido, permanentes ou por um período determinado que se considere apropriado ao respetivo mandato, que apresentarão as atividades a desenvolver e a forma da sua concretização.

Palácio de S. Bento, 02 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Firmino Marques)